

LEI Nº 4.309, DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.

Denomina-se de “VALDIMAR ALVES FERREIRA” a atual Rua 2, do Bairro Residencial Villagio, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “VALDIMAR ALVES FERREIRA” a atual Rua 2, do Bairro Residencial Villagio, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama